

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Março/2025

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
O Sr. BRUNO PELOSINI MARANHÃO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 52.671.693-9 SSP/ SP e inscrito no CPF sob o nº 498.729.058-86, com endereço eletrônico bruno@greenrock.vc e com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, 595, Cj. 74, Paraíso, CEP 04002-003, na qualidade de Diretor de Administração de Carteiras de Fundos geridos pela Sociedade; <u>E</u> Sra. CRISTINA DORIA DO AMARAL, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da CNH com número de registro 00991430927 Detran/SP e inscrita no CPF sob o nº 094.474.508-30, com endereço eletrônico cristina@greenrock.vc e com endereço comercial na Rua Maria Figueiredo, 595, Sala 74, Paraíso, São Paulo, SP, CEP: 04002-003, na qualidade de Diretora de Compliance, Risco e PLDFT, declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.  _____ BRUNO PELOSINI MARANHÃO Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários  _____ CRISTINA DORIA DO AMARAL Diretora Responsável pelo <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Sociedade foi constituída em 25 de maio de 2023 com a finalidade de gerir Fundos de Investimentos Estruturados, em especial Fundos de Investimento em Participação. Em 2024 a Sociedade lançou o fundo GREEN ROCK HEALTH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA que possui a estratégia de investimento voltado a ativos na saúde, no qual a Sociedade atua como Gestora de Recursos e o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como administrador.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- o Em 19 de janeiro de 2024, a sociedade aumentou o seu capital social, tendo sido admitidos na sociedade os Srs. Luis Vitor de Lima Salomão e Paulo Sérgio Zoppi, ambos com 10% (dez por cento) do capital social.
- o Em 18 de julho de 2024, a sociedade aumentou seu capital social, tendo sido admitidos na sociedade os Srs. Matheus Prado Nascimento e Bruno Pelosini Maranhão, cada um com 1 (uma) cota do capital social.
- o Em janeiro de 2025 a Sociedade realizou sua Terceira Alteração do Contrato Social, na qual alterou-se o capital social de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais) divididos em 10.002 (dez mil e duas) quotas, totalmente subscritas e integralizadas para R\$ 1.010,000,00 (um milhão e dez mil reais), divididos em 1.010,000 (um milhão e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, subscritas e a integralizar em até 04 (quatro) meses a partir da data de registro deste ato, pelos sócios.

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor em R\$
RICARDO DE PAULA SALOMÃO	757.500	75	757.500,00
LUIS VITOR DE LIMA SALOMÃO	101.000	10	101.000,00
PAULO SÉRGIO ZOPPI	101.000	10	101.000,00
BRUNO PELOSINI MARANHÃO	25.250	2,5	25.250,00
MATHEUS PRADO NASCIMENTO	25.250	2,5	25.250,00
Total	1.010,000	100	1.010,000,00

b. escopo das atividades

A Sociedade exerce a gestão de portfólio de Fundos de Investimentos Estruturados, em especial Fundos de Investimento em Participação.

c. recursos humanos e computacionais

A Sociedade possui um diretor de gestão de recursos de terceiros e mais um analista e uma estagiária que fazem parte da equipe, além de um diretor de compliance, risco e PDLFT, um diretor de proteção de dados e um diretor presidente.

Todos os colaboradores possuem notebooks com os mais recentes recursos.

Vale mencionar aqui que em março de 2025 houve a troca da Diretora de Compliance, Risco e PDLFT que deixou de ser a Sra. MARIA EDUARDA DE MIRANDA FREIRE e assumiu a Sra. CRISTINA DORIA DO AMARAL. Nota-se que a alteração do Contrato Social foi enviada no dia 18/03/2025 para registro na Junta Comercial no seguinte protocolo: SPN2599310969

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Sociedade possui políticas, procedimentos e controles internos adequados ao seu porte, e que as cópias dos mesmos poderão ser encontradas em seu website.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
5
b. número de empregados
0
c. número de terceirizados
1
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Gestão de Fundos Estruturados.
e . lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
BRUNO PELOSINI MARANHÃO, inscrito no CPF sob o nº 498.729.058-86.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Sociedade foi constituída com a finalidade de gerir Fundos de Investimentos Estruturados, em especial Fundos de Investimento em Participação.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Inicialmente Fundos de Investimento em Participação.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Participação, além dos ativos permitidos a constar na carteira destes Fundos

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua e nem pretende atuar.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Todos os potenciais conflitos são tratados de acordo com os Manuais em vigor da Gestora e, especialmente, conforme normas aplicáveis. Desta forma, entende que não há potenciais conflitos de interesses entre estas atividades, considerando a segregação das mesmas.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As Sociedades cujo sócio majoritário possui participações não possuem nenhuma outra atividade no mercado de capitais, a saber:

2% das cotas da WOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ n.º 19.634.356/0001-05 - Objeto Social: Prestação de serviços no setor de eventos, produção de shows artísticos, iluminação e sonorização para eventos, produção fonográfica e audiovisual, edição musical, produção de espetáculos teatrais e musicais, sendo todas estas atividades de cunho artístico e cultural.

34% das cotas da RPSALOMAO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 21.608.283/0001-29 - Objeto Social: Prestação de serviços médicos em geral, consultoria em gestão empresarial da área médica e assessoria e consultoria na área médica e de saúde. Estes serviços são prestados em estabelecimentos de terceiros.

25% das cotas da BLACK RIVER GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ n.º 41.098.762/0001-50 - Objeto Social: Prestação de serviços de consultoria para seleção de empreendimentos imobiliários, bem como a gestão e administração de imóveis próprios e de terceiros, incluindo locações,

arrendamentos, exploração de direito de superfície, monitoramento e acompanhamento de projetos imobiliários; e (ii) participação em outras Sociedades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 43

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 43

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

33

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

2

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0

vi. regimes próprios de previdência social

0

vii. seguradoras

0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

ix. clubes de investimento

0

x. fundos de investimento

8

xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$12.617.018,64 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$12.617.018,64 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: 0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1. R\$3.371.280,93 2. R \$ 3.371.280,93 3. R\$ 842.820,23 4. R\$ 842.820,23 5. R\$ 842.820,23 6. R\$ 337.128,09 7. R\$ 337.128,09 8. R\$ 252.846,06 9. R\$ 168.564,04 10. R\$ 168.564,04
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$4.104.534,34
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$252.846,05
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar

0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
R\$8.259.638,2
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$11.592.947
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
0
d. cotas de fundos de investimento em ações
0
e. cotas de fundos de investimento em participações
0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
0
i. cotas de outros fundos de investimento
0
j. derivativos (valor de mercado)
0
k. outros valores mobiliários
0
l. títulos públicos
R\$1.024.496,61
m. outros ativos
0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Sociedade não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Sociedade é controlado pelo Sr. Ricardo de Paula Salomão, CPF n.º 370.329.828-67.
b. controladas e coligadas
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

- Comitê de Investimentos: Aborda os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Sociedade. Desta forma, há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Investimentos.
- Comitê de Compliance: responsável por: (i) Analisar eventuais situações trazidas pela Diretora de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.
- Comitê de Risco: responsável por: (i) Aprovação e revisão dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos e dos procedimentos de controle da Diretora de Compliance, Riscos e PLD; (ii) Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos Fundos) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento, conforme informações apuradas e apresentadas pela Diretora de Compliance, Riscos e PLD; (iii) Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco; (iv) Aprovação dos modelos utilizados para mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias; (v) Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência; (vi) Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais; e (vii) Revisão e atualização anual das disposições desta Política e do Plano de Contingência.

b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos membros da equipe de gestão. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.
- Comitê de Compliance: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Proteção de Dados, que participará do Comitê de Compliance apenas para fins de reporte. Reuniões realizadas, no mínimo, semestralmente ou sob demanda.

Suas deliberações são registradas em ata na rede da Gestora. • <u>Comitê de Risco:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Investimentos e sua equipe de gestão, que participará do Comitê de Risco apenas para fins de reporte. Reuniões realizadas, no mínimo, semestralmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.		
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais		
Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Investimentos e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacadas nas políticas internas da Gestora. Ainda, nos termos do Contrato Social da Gestora, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente pelo Diretor Administrativo.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
A Sociedade acredita que não há necessidade de inserir organograma.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
Nome	Bruno Pelosini Maranhão	CRISTINA DORIA DO AMARAL
Idade	25 anos	65 anos
Profissão	Administrador de Empresas	Administradora de Empresas
CPF	498.729.058-86	094.474.508-30
Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretora de Compliance
Data da Posse	Maio de 2023	Março de 2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
• Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Insper, São Paulo em dezembro de 2021.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE; • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG; • Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20; • Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento – CEA;		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		

•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
•	Black River Family Office – de 01/2022 a 10/23 • Associate de Investimentos • Analista de Investimentos Analista de Investimentos com foco em mercado de capitais e imobiliário.
•	XP INVESTIMENTOS – de 03/2021 a 12/2021 • Auxílio no Assessoramento de Investimentos Prestação auxílio na assessoria de investimentos a Clientes XP.
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos:
•	Graduação em Administração de Empresas – Universidade Mackenzie em dezembro de 1982;
•	Curso de Especialização em Administração Hospitalar – Hospital da Clínicas em 1983;
•	Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Contabil e Financeira – FAAP 2010 a 2012.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
N/A	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
•	Sigma – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - 04/07/1983 a 13/01/1986 ○ Função de Assessoria Administrativa
•	Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações Ltda – 01/10/1986 a 16/11/2017

○ Cargos: ▪ Gerente de Financeira; ▪ Gerente de Faturamento; ▪ Gerente de Contratos ▪ Gerente de Logística. • Francisco Neto, Salomão e Zoppi Medicina Diagnostica S/C Ltda. – 01/04/1991 a 18/11/2000 ○ Cargos: ▪ Assessoria Administrativa; ▪ Gerente de Faturamento; ▪ Gerente Financeira.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Mesma pessoa do item anterior
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo
Não haverá distribuição de cotas.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2 (dois) profissionais e 1 (uma) estagiária, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimento
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
(i) De forma geral, a equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) Diretor de Investimento é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) Analista possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
• <u>Sistemas</u>: Sistemas proprietários, Pacote Office e Excel Files. • <u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e bottomup, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno satisfatório com um horizonte de investimento longo
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco da Sociedade são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21/21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Sociedade, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Sociedade utiliza, no controle de riscos regulatórios e suporte para o acompanhamento da agenda regulatória, os sistemas proprietários. Além disso, utilizamos como suporte o sistema do administrador do fundo (BTG).

Rotinas e Procedimentos: As atividades da Área de Compliance e Risco envolvem rotinas diárias, semanais, mensais e anuais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, bem como dos aspectos relevantes do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Sociedade, cabe ao Comitê de Compliance. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance, e esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Sociedade, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição.

Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para o monitoramento quantitativo no acompanhamento de mercado e ativos financeiros a Sociedade conta com o auxílio de ferramentas próprias.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Área de Compliance de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Sociedade e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A Diretora de Compliance, Risco e PLD é a responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pelo Diretor de Investimentos e pelos analistas membros da equipe de investimentos.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada Diretor de Investimentos.

Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes:

- i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e dos procedimentos de controle da Sociedade;
- ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e
- iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.

Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, a Diretora de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimento para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

A Área de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Sem prejuízo do disposto acima, a Diretora de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Sociedade, a Diretora de Compliance e Risco, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, sua Diretora responsável e não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Sociedade, cabe ao Comitê de Compliance. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos

membros do Comitê de Compliance, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade não faz a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A principal forma de remuneração da Sociedade se dá através de Taxas de Gestão e Taxas de Performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante

o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
0%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Sociedade, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Sociedade identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política de Contratação de Terceiros, como “Terceiro” tais prestadores de serviços. A contratação de outros prestadores de serviços será sempre de responsabilidade do administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento. A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de Compliance, Risco e PLD responsáveis pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. Este processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Sociedade e com os fundos de investimento sob gestão da Sociedade, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Após a contratação do Terceiro, a Sociedade realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos. Dessa forma e tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail aos demais diretores e sócios da Sociedade, para fins de ciência.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Investimentos.

De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Sociedade acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research e corporate access; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

Ademais, a Sociedade destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.

A Sociedade informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros adotada pela Sociedade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os gestores de recursos devem transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de gestores da carteira.

Determinadas situações podem ter dinâmica diversa, como no caso das exceções previstas na regulamentação de fundos de investimento, ou no caso dos chamados “acordos de Soft Dollar”.

Soft Dollar pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.

Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de Soft Dollar estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

A Gestora não permite a celebração de acordos de Soft Dollar, conforme disposto em seu Código de Ética.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Sociedade (“Plano de Contingência”) tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Sociedade no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Sociedade e à Sociedade propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Sociedade devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Sociedade, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, conforme descrito no Plano de Contingência.

A continuidade das operações da Sociedade deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

Todos os sistemas utilizados pela Sociedade são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas (computação em nuvem), o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Sociedade e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.

Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis

na sede da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do Fundo não conseguir manter seu nível de liquidez esperado por algum fator como o próprio risco de mercado, assim como por eventual descontinuidade no mercado, perdas judiciais ou por outros problemas diretos com os cedentes e coobrigados dos ativos adquiridos.

Neste sentido, a revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas nesta política de gerenciamento de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e a volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

Com relação aos Fundos constituídos na forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.

No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Sociedade aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Adicionalmente, em relação aos fundos líquidos sob gestão da Sociedade, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado, através da elaboração de

planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da Sociedade em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Fundo. O percentual do patrimônio líquido de cada Fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Fundo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos Fundos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela Sociedade que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos Fundos) e das posições individualmente, além dos sistemas contratados.

É responsabilidade da Área de Compliance e Risco informar e exigir que os gestores frente a eventuais desenquadramentos de algum Fundo, que a liquidez seja restabelecida dentro dos parâmetros supramencionados.

A Sociedade buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a Sociedade se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos Fundos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Sociedade investe o valor caixa dos Fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.

Situações Especiais de Iliquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Sociedade manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.greenrock.vc/area-do-investidor>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. BRUNO PELOSINI MARANHÃO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 52.671.693-9 SSP/ SP e inscrito no CPF sob o nº 498.729.058-86, com endereço eletrônico bruno@greenrockinvest.com.br e com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, 595, Cj. 74, Paraíso, CEP 04002-003, declara:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de março de 2025



BRUNO PELOSINI MARANHÃO

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Página de assinaturas



Bruno Maranhao
498.729.058-86
Signatário



Cristina Amaral
094.474.508-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 26 mar 2025
11:11:12 |  | Eric Sang Hoon Shin criou este documento. (Email: eric@greenrock.vc, CPF: 503.666.008-00) |
| 26 mar 2025
11:12:47 |  | Bruno Pelosini Maranhao (Email: bruno@greenrock.vc, CPF: 498.729.058-86) visualizou este documento por meio do IP 179.113.251.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 mar 2025
11:12:59 |  | Bruno Pelosini Maranhao (Email: bruno@greenrock.vc, CPF: 498.729.058-86) assinou este documento por meio do IP 179.113.251.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 mar 2025
11:21:24 |  | Cristina Doria do Amaral (Email: cristina@greenrock.vc, CPF: 094.474.508-30) visualizou este documento por meio do IP 177.26.126.251 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 mar 2025
11:25:30 |  | Cristina Doria do Amaral (Email: cristina@greenrock.vc, CPF: 094.474.508-30) assinou este documento por meio do IP 177.26.126.251 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

